



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 187/2013

Erechim, 25 de Setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador JOSÉ DA CRUZ  
D.D. Presidente do Poder Legislativo  
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 176/2013, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Erechinense de Esportes Motorizados – Erechim Off Road, visando ao repasse de recursos para realização do 25.º Enduro Cidade de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,  
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 176/2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Erechinense de Esportes Motorizados – Erechim Off Road, visando ao repasse de recursos para realização do 25.º Enduro Cidade de Erechim.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação Erechinense de Esportes Motorizados – Erechim Off Road, visando ao repasse de recursos para realização do 25.º Enduro Cidade de Erechim, que realizar-se-á nos dias 12 e 13 de outubro de 2013, neste Município.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer; 2781201012.035 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes Voltados ao Esporte; 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.º A Associação Erechinense de Esportes Motorizados – Erechim Off Road deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Setembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Erechinense de Esportes Motorizados – Erechim Off Road, visando ao repasse de recursos para realização do 25.º Enduro Cidade de Erechim, que realizar-se-á nos dias 12 e 13 de outubro de 2013, neste Município.

O esporte motor está presente no espírito do gaúcho. Das seis categorias em disputa no Campeonato Brasileiro de Enduro, no ano de 2012, três categorias foram dominadas por gaúchos que sagraram-se campeões. A palavra ENDURO vem do vocabulário francês e significa resistência. O Enduro é a modalidade motociclística mais difundida em todo o mundo, principalmente na Europa, sendo que o campeonato mundial tem mais de 25 anos de existência. No exterior chamam apenas de Enduro, mas como no Brasil temos o Enduro Regularidade, que é muito praticado, para não confundir, institui-se o nome FIM, que nada mais é do que a sigla de Federação Internacional de Motociclismo.

No ENDURO FIM acelera-se apenas em pequenos trechos que vão de 1 Km a 7 Km, normalmente, e que estão sinalizados no meio do circuito. Entre estes trechos cronometrados, anda-se devagar, numa velocidade compatível com as leis de trânsito. No final, é somado o tempo de todas as especiais cronometradas e o piloto que fizer em menor tempo vence a prova. O circuito pode ser composto por ruas de asfalto, estradões de terra, caminhos abandonados, carreiros, pastos, reflorestamento, enfim, trilhas. No Enduro Cidade de Erechim serão realizadas as 9ª e 10ª Etapas do Campeonato Brasileiro, a 4ª e 5ª Etapas do Campeonato Gaúcho e a 4ª Etapa Copa Oeste – VM Motos de Enduro.

O evento reverte ao Município um retorno em diversas áreas, a primeira delas é a divulgação da cidade de Erechim como polo poliesportivo, a segunda é o turismo e o comércio, pois os competidores que aqui desembarcam, eles, em sua grande maioria, vem com familiares acompanhando, utilizam a rede hoteleira já a partir do dia anterior à prova.

Cabe destacar que, antes de chegar ao Estado do Rio Grande do Sul, foram realizadas as etapas de Santa Catarina, Espírito Santo, Minas Gerais e Ceará. Segundo a Associação Erechinense de Esportes Motorizados – Erechim Off Road, trata-se de um campeonato muito disputado, com uma grande cobertura da mídia especializada local e nacional.

Em contrapartida, a Associação Erechinense de Esportes Motorizados – Erechim Off Road, se compromete a arrecadar 2 Kg de alimentos não perecíveis por piloto inscrito na competição e doar ao Programa MESA BRASIL.

Através do Convênio proposto, o Município repassará, à Associação  
*Processo Administrativo n.º 15.457/2013, Projeto de Lei n.º 176/2013, Pág. 3*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Erechinense de Esportes Motorizados – Erechim Off Road, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão utilizados na contratação de sistema de apuração de tempos, na contratação de seguro de prova, na contratação de sonorização e locução de prova, no pagamento de hospedagem do diretor, apurador e comissários de prova, na aquisição de troféus e material de expediente e na preparação da área para realização do evento, conforme dispõe o Plano de Trabalho apresentado. Salientamos que caberá à Entidade, prestar contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias, após a vigência do Convênio, conforme reza a legislação municipal.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Setembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º ....., DE ..... DE SETEMBRO DE 2013.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO ERECHINENSE DE ESPORTES MOTORIZADOS – ERECHIM OFF ROAD, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DO 25.º ENDURO CIDADE DE ERECHIM, QUE REALIZAR-SE-Á NOS DIAS 12 E 13 DE OUTUBRO DE 2013, NESTE MUNICÍPIO.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor RODRIGO ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, professor, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO ERECHINENSE DE ESPORTES MOTORIZADOS – ERECHIM OFF ROAD, inscrita no CNPJ sob n.º 16.103.102/0001-72, com sede na Rua Marechal Floriano, n.º 293, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor FLÁVIO ANDRÉ DEMOLINER, inscrito no CPF sob n.º 433.547.930-15 e RG n.º 5034405521, residente e domiciliado nesta cidade.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º ...../2013, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à ASSOCIAÇÃO ERECHINENSE DE ESPORTES MOTORIZADOS – ERECHIM OFF ROAD, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para realização do 25.º Enduro Cidade de Erechim, que realizar-se-á nos dias 12 e 13 de outubro de 2013, neste Município, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Convênio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer; 2781201012.035 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes Voltados ao Esporte; 3350.41.00.00.00 – Contribuições.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete à ASSOCIAÇÃO ERECHINENSE DE ESPORTES MOTORIZADOS – ERECHIM OFF ROAD utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão do Gestor do Convênio.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio.

Será gestor do presente convênio, o Senhor FABRICIO BIAZIN, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 29 de Novembro de 2013.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A ASSOCIAÇÃO ERECHINENSE DE ESPORTES MOTORIZADOS – ERECHIM OFF ROAD deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, ..... DE SETEMBRO DE 2013.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal de Erechim

FLÁVIO ANDRÉ DEMOLINER  
Presidente da Associação Erechinense de Esportes  
Motorizados – Erechim Off Road

RODRIGO ALVES PEREIRA  
Secretário Municipal de Cultura,  
Esporte e Turismo

FABRICIO BIAZIN  
Gestor do Convênio  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Testemunhas:

---

---